



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício SPF nº. 025/2017

Água Boa MT, 15 de março de 2017.

Assunto: **Informação (faz).**

Referência: **Requerimento nº. 009/2017.**

**Of. CM/GP-MT nº. 030/2017.**

Exmo. Senhor;

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, temos a informar, que o estudo solicitado somente poderá ser efetuado, visando o IPTU relativo ao exercício de 2018, em virtude da previsão legal, esculpida no Código Tributário Municipal, em seu Art. 34, §1º, que dispõe:

§1º - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, beneficiará do desconto de 20% (Vinte) por cento do valor lançado do imposto.

Vislumbramos, também como fato impeditivo para alteração do desconto, neste exercício, o fato de o mesmo já estar lançado em nossos sistemas de acordo com a Lei, como também já foram entregues aos contribuintes os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), onde já constatamos o pagamento por parte de alguns contribuintes e já integralizados ao erário público.

Diante do acima exposto, faço grafar protestos de consideração e apreço.

Água Boa, 13 de março de 2017.

**Fábio Tadeu Weiler**

Secretário de Planejamento e Finanças

**Ver. José Ari Zandoná**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

=====

